



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 7.197 de 9 de dezembro de 2025

“Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas e a venda de Imóvel de propriedade do Município de Botucatu.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o bem imóvel a seguir descrito, de propriedade do Município de Botucatu:

“Uma casa de morada, com frente para a rua Maria Joana Felix Diniz, sob nº. 1.102, na Vila Bela Vista, 1º Subdistrito de Botucatu/SP, do projeto de unificação aprovado pela Prefeitura Municipal, processo nº. 36.679/09 de 21/12/09, medindo 187,85m de frente; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 89,06m e divide com a rua Rafael Sampaio, com a qual faz esquina; do lado esquerdo mede 84,03m e divide com propriedade de Francisco da Silva (M. 3.812), quebra a esquerda e mede 6,10m e divide com propriedade de Luiz Castilho (Transc. 20.342, pág. 4, Lº 3-AK); e no fundo mede 190,83m e divide com a rua Delphin das Graças Cardoso; encerrando 17.010,26 m². Localizado na quadra formada pelas ruas Maria Joana Felix Diniz, Rafael Sampaio, Capitão José Paes de Almeida e Delphin das Graças Cardoso”.

Identificação Municipal: 09.0008.0012.

Matrícula: 41.332 do 2º cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º O imóvel será alienado por meio de processo licitatório cujas regras serão estabelecidas em edital próprio, nos termos da legislação vigente e mediante avaliação prévia.

Art. 3º Para fins legais, fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando a categoria de bens disponíveis, o imóvel descrito no art. 1º.

Art. 4º Os valores oriundos da venda do imóvel de que trata esta Lei, serão utilizados especificamente em despesas de capital conforme preconiza o art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica também desafetada da destinação originária de área institucional a área abaixo descrita, para construção e instalação da Garagem do Transporte de Alunos:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 7.197

de 9 de dezembro de 2025

“ÁREA INSTITUCIONAL 3, no loteamento Jardim Itamarati, 2º. Subdistrito de Botucatu/SP, com área de 11.786,60 m², num perímetro de 438,77m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 7.469.297,93m e 760.071,29m; deste segue confrontando com Rua Gregório Pedro Garcia; com seguintes azimutes e distâncias: em arco de 14,58m e raio de 9,21m, até o vértice M-02 de coordenada N. 7.469.310,17m e 760.066,59m; 24°18'09" e de 133,80m até o vértice M-03, de coordenadas 7.469.432,11m e 760.121,65m; em arco de 16,82m e raio de 9,60m, até o vértice M-04 de coordenada N 7.469.435,76m e 760.135,95m; deste segue confrontando com Prolongamento da Rua Josias Pires (antiga Rua 5); com seguintes azimutes e distâncias 128°23'23" e de 64,23m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.469.395,87m e 760.186,29m; deste segue confrontando com Rua Otacilio Ferreira dos Santos; com seguintes azimutes e distâncias: em área de 12,93m e raio de 9,00m, até o vértice M-06 de coordenada N 7.469.384,56m e E 760.189,81m; 203°51'23" e de 117,93m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.469.276,70m e E 760.142,11m; em arco de 14,08m e raio de 8,98m, até o vértice M-08 de coordenada N 7.469.272,12m e E 760.130,29m; deste segue confrontando com Rua José Cassola Soler, com seguintes azimutes e distâncias: 293°37'36" e de 64,40m até o vértice M-01, de coordenadas N 7.469.297,93m e E 760.071,29M; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM”

Identificação Municipal nº. 13.0296.001.

Matricula 49.907 do 2º Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=KK35-Z1EB-V56T-R7RS>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KK35-Z1EB-V56T-R7RS

Câmara Municipal de Botucatu, 9 de dezembro de 2025

Botucatu, 9 de dezembro de 2025